

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.224, DE 31 DE JULHO DE 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

considerando os serviços prestados a São Paulo pelo deputado Francisco Alvares Florence, no exercício de seu mandato, e, especialmente, no cargo de presidente da Assembléia Legislativa do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído luto oficial por três dias, em homenagem à memória do deputado dr. Francisco Alvares Florence, presidente da Assembléia Legislativa do Estado, hoje falecido nesta Capital.

Artigo 2.º — Sejam prestadas ao ilustre morto as honras militares.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

DECRETO N. 18.221, DE 30 DE JULHO DE 1948.

Reduz e suplementa dotações do Orçamento Único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo para o presente exercício.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 454.763,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros) a dotação do item 509 — Juros e Depósitos, do Orçamento Único das Caixas Econômicas do Estado de São Paulo para o presente exercício.

Art. 2.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 454.763,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros) as dotações dos itens abaixo discriminados, do mesmo orçamento.

0 PESSOAL FIXO

Cr\$.

01 — VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES	
013 — Quartas e Sextas Partes	50.000,00
1 — PESSOAL VARIÁVEL	
10 — EXTRANUMERÁRIOS	
101 — Mensalistas	100.670,00
102 — Diaristas	50.000,00
109 — Encargos Transitórios	50.000,00
4 — DESPESAS DIVERSAS	
41 — UTILIDADES CONTRATUAIS	
411 — Aluguéis de Imóveis	174.093,00
496 — Sentenças, Despesas Judiciais	30.000,00

Art. 3.º — Os recursos para atender à suplementação dos itens referidos no artigo 2.º correrão por conta da redução a que se refere o artigo 1.º.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

FERNANDO DE CAMARGO PRESTES

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.222 DE 30 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relocação de Cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escrividor, classe "I", do QSA - PP - III, do Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Francisco Manoel de Oliveira Barros.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo De-

partamento da Produção Animal, à Diretoria do Expediente.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.223, DE 30 DE JULHO DE 1948.

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado no DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de DESENHISTA, classe "J", do QSA-PP-III, da Diretoria do Ensino Agrícola, ocupado em caráter efetivo pelo senhor PAULO SOARES DE ALMEIDA.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Animal, à Diretoria do Ensino Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

SALVADOR DE TOLEDO ARTIGAS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

FAZENDA

Decretos de 30 de julho último

NOMEANDO, de acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, para exercerem interinamente, cargos da classe "J" da carreira de Exator, da tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claros não preenchidos, os seguintes senhores: — ALMANSUR PELEGRI e NACIB CURY.

AGRICULTURA

Decretos de 30 de julho último:

NOMEANDO de acordo com o art. 10 do Decreto n. 17.469, de 1-8-47, os senhores:

José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor, padrão "T" em comissão, da Divisão de Fomento Agrícola, do Departamento da Produção Vegetal da S. A., para substituir o senhor Theodureto Leite de Almeida Camargo, Diretor Geral, padrão "U", efetivo, da mesma repartição, durante seu impedimento, por férias a partir de 13-7-48, e

Laerte Ramos de Moura, Agrônomo, classe "Q", efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da S. A., para substituir o senhor José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor, padrão "T", em comissão da Divisão de Fomento Agrícola, do mesmo Departamento, durante seu impedimento, a partir de 13-7-48.

De acordo com o art. 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o senhor MAX LUIZ RODRIGUES DE REZENDE, para, interinamente, exercer o cargo de ZOOTECNISTA, classe "M", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal da S. A., ficando exonerado do cargo de Professor padrão "M" da Diretoria do Ensino Agrícola da mesma Secretaria, a partir da data em que entrar no exercício do novo cargo.

AUTORIZANDO nos termos do art. 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o senhor JOSE SETZER, — Químico, classe "O", efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da S. A., a realizar uma viagem de estudos a Felotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dois (2) meses, sem prejuízo de venci-

mentos e vantagens de seu cargo e seus outros entes para os cofres públicos.

CONCEDENDO de acordo com o art. 98 da Constituição do Estado de 9-7-47, mais a sexta (6.ª) parte dos respectivos vencimentos, visto terem completado mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, aos seguintes funcionários da S. A.:

José Vizioli, Agrônomo, classe "Q" QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, a partir da data em que completou aquele tempo de serviço,

Benedito Gomes, Contínuo, classe "I" QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal, a partir de 9 de julho de 1947, e

Joaquim Ferreira de Mello, Feitor, classe "H" QSA-PS-II, efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal, a partir de 9 de julho de 1947.

CONCEDENDO a pedido, nos termos do art. 141, inciso III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 94 da Constituição do Estado de 9-7-47, 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, ao senhor Veridiano de Souza Filho, Fiscal (Produção Vegetal), classe "I" — QSA-PP-III, efetivo lotado no Departamento da Produção Vegetal da S. A., contados de 11-7-48 a 8-10-48.

APOSENTANDO, compulsoriamente, por impedimento de idade, nos termos do art. 91 da Constituição do Estado de 9-7-47, os senhores Raphael Spina e Pedro Paulo Serra, Serviciais, classe "F", efetivos do QSA-PS-II, lotados no Departamento da Produção Vegetal da S. A.:

a pedido nos termos do art. 92 da Constituição do Estado de 9-7-47, visto contar com mais de trinta anos de efetivo exercício, o senhor Washington Castro Roza, Inspetor de Produção Vegetal, classe "K", efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura da S. A.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decretos de 28 de julho último:

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do art. 92 da Constituição do Estado e à vista do título de liquidação de tempo de serviço prestado ao Estado, expedido pela Secretaria da Fazenda, o senhor JOAQUIM MONTEIRO, ocupante efetivo do cargo de Chefe de Seção, padrão "P" (percebendo mais a 6.ª (sexta) parte dos vencimentos), da Tab. I da PS do Quadro desta Secretaria, lotado na Diretoria Geral (Protocolo Geral).

AUTORIZANDO, nos termos do art. 41 e § único do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional, os senhores Engenheiros Milton de Magalhães Rendas, Frederico de Toledo Artigas, Carlos Fernando de Oliveira Caleiro e Oscar de Freitas Vassimon, respectivamente, Assistente, padrão "O" e Assistentes padrão "N", da PP. I do Quadro desta Secretaria, lotados na Diretoria de Obras Públicas, a term exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, pelo prazo de (um) 1 ano, a partir de 1.º de agosto próximo futuro sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens do cargo, para ali prestar serviços próprios do mencionado cargo.

DESIGNANDO o sr. Afrânio Drumond Murgel, Eng. classe "Q" da Tab. III da PP. do Quadro desta Secretaria, e lotado na Diretoria de Viação como representante do Governo do Estado para, em conjunto com o do Ministério da Aeronáutica e do Tribunal de Contas da União, proceder, nesta Capital, aos trabalhos de apuração e tomada de contas relativas ao aparelhamento, manutenção e exploração do Aeroporto de Congonhas (Aeroporto de São Paulo), nos termos da cláusula XII do respectivo contrato.

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

RUA 7 DE ABRIL, N. 151

APARELHOS TELEFÔNICOS

GABINETE DA PRESIDENCIA	6-6217
GABINETE DO SECRETARIO	6-6218
GABINETE DA 1.ª DIRETORIA	6-7662
GABINETE DA 2.ª DIRETORIA	6-6054
ALMOXARIFADO	6-6052
ARQUIVO	6-6054
CONTABILIDADE	6-1662
ESTATÍSTICA	6-6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO	6-6051
FICHARIO GERAL	6-6054
PESSOAL	6-6052
PORTARIA	6-6051
PROCESSO	6-6054